

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**

**N.º 09/05**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO.**-----

-----Presenças: **Vice-Presidente Jerónimo Poupino Margalho e Vereadores, António Rosa de Campos Gomes, Joaquim Louro Semedo Carita, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontravam em serviço da Autarquia, mais concretamente em Itália, em reuniões com vista à elaboração do Festival Sete Sóis Sete Luas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar tais faltas.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Senhor Jerónimo Poupino Margalho, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.443.763,57 Euros, assim discriminado: -----

**EM COFRE:**

Em Dinheiro.....	9.130,53 €
Em Cheques.....	
<b>DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----</b>	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	184.170,67 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.053,69 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	247.631,07 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....	42.676,93 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	541.283,76 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	27.862,60 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 .....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	15.217,79 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.206,72 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 .....	39.572,04 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	6.731,98 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz. ....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	10.105,73 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €
<b>-----EXPEDIENTE-----</b>	

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----**

-----Ofício de Granja & Granja – Industria Hoteleira, Lda., representada pela sócia gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, que deu entrada nestes Serviços em dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e cinco, sob o número mil e setenta e dois (1072), sociedade essa que explora o Estabelecimento licenciado como Bar / Esplanada denominada “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja concedida autorização para manter o Estabelecimento aberto nas noites de vinte e cinco (25)) e vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, até às quatro (04:00) horas dos dias seguintes, no sentido de realizar a Festa da Rádio – Antena 3.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a pretensão.-----**

-----Ofício de Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal, representada pelo sócio gerente, Senhor Francisco Tempera Granja, que deu entrada nestes Serviços em dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e cinco, sob o número mil e setenta e um (1071), proprietário do Estabelecimento licenciado como Bar / Discoteca denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja concedida autorização para manter o Estabelecimento aberto nas noites de vinte e cinco (25)) e vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, das vinte e duas horas (22:00) até às quatro (04:00) horas dos dias seguintes, no sentido de realizar a Festa da Rádio – Antena 3.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a pretensão.-----**

-----Ofício número vinte e oito barra L (28/L), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, dando conhecimento que devido à gravidade económica que o País atravessava, também a Instituição estava a passar por um período difícil, atendendo a que a população era de fracos recursos económicos e os utentes apenas auferiam as reformas mais baixas que existiam, pelo que em face do exposto e tendo em atenção que prestavam um serviço de qualidade a toda a população, solicitavam uma ajuda para fazer face a essas dificuldades, e nomeadamente à manutenção do Serviço de Ambulâncias já que tinha sido necessário efectuar a aquisição de uma segunda viatura, já usada, que importou em

6.907,47 €, conforme fotocópias anexas, assim como a pintura do edifício que tinha custado 2.940,73 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Atribuir à entidade peticionária um subsídio no montante de quatro mil euros, para os fins referidos.**

-----Ofício número quatro (4) datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Associação Arrão XXI, com sede na Avenida da Liberdade, número seis (6), em Foros do Arrão, dando conhecimento que a Associação possuía um Grupo de Teatro Amador com o nome de “ A EIRA “, o qual era formado por jovens da freguesia e também que deveria ser o único do concelho, propondo nesse caso que o mesmo represente o concelho de Ponte de Sor sempre que para isso seja entendido, o que seria gratificante para os referido jovens se deslocarem a outros lugares para poderem mostrar todo o trabalho que estavam a desenvolver nessa área, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio para ajuda na compra de algum material de som que tiveram que adquirir, e do qual juntam fotocópia.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, Atribuir à entidade peticionária um subsídio no valor de mil cento e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos (1.156,04 €), para o ano de dois mil e cinco, no sentido de fazer face às despesas com o material de som.**

-----Ofício datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, enviando a acta número quinze (15), a qual contem o Plano de Actividades da Orquestra para o ano de dois mil e cinco, e solicitando a atribuição de um subsídio, de modo a poderem manter viva a mesma.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, Atribuir à entidade peticionária um subsídio anual de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para o ano de dois mil e cinco, pago por uma única vez.**

-----Ofício datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e cinco, do Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que estava a passar por uma fase muito delicada, devido ao facto de dois dos seus atletas terem necessidade de ser operados, o que veio a causar um desequilíbrio orçamental elevado, razão pela qual e

face ao exposto, solicitavam a atribuição de um subsídio extraordinário de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, Atribuir à entidade peticionária um subsídio extraordinário no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado a fazer face às despesas tidas pelo respectivo grupo, tendo em conta os fundamentos apresentados.-----**

-----Ofício do Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, dando conhecimento que irá realizar a sua quarta (4.<sup>a</sup>) Concentração Motard a nível nacional, na cidade de Ponte de Sor, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Junho de dois mil e cinco, razão pela qual solicitavam a devida autorização, com a passagem das licenças necessárias para o evento, mais concretamente a licença de ruído para o a totalidade do evento e para o tempo necessário em que decorrer o espectáculo de free-stille, e ainda a respectiva autorização e a passagem de licença de campismo selvagem, dentro do recinto de festas de Barreiras. Mais requeriam que todas estas licenças sejam as aplicadas a entidades sem fins lucrativos, como era o caso do Grupo Matuzarense.-----

**-----Deliberado por unanimidade: 1 – Autorizar o evento, devendo a entidade peticionária responsabilizar-se por todas as medidas de segurança que devam ser tomadas; 2 – Emitir a licença especial de ruído mediante o pagamento das taxas que forem devidas, de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de serviços Municipais; 3 – Informar a entidade peticionária que não se vê inconveniente na emissão da licença de acampamento, desde que o pedido seja instruído com autorização do proprietário do terreno e ainda do parecer favorável do Delegado de Saúde, bem como do Comandante da Guarda Nacional Republicana.-----**

-----Ofício do Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número mil seiscentos e quarenta e três (1643), datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, dando conhecimento que irá realizar a sua quarta (4.<sup>a</sup>) Concentração Motard a nível nacional, na cidade de Ponte de Sor, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Junho de dois mil e cinco, no recinto de festas da União

Desportiva de Barreiras, razão pela qual solicitavam a autorização para a mesma e também a autorização para o corte da Estrada da Rua da Nova Zona Industrial, junto à fábrica de cortiça do Senhor Álvaro Coelho, no sentido de aí se poder realizar o espectáculo de free-stille, no dia quatro (4) de Junho, das vinte e uma horas e trinta minutos (31:30) às vinte e três horas (23:00). Ainda informam que para a realização do referido espectáculo, terão toda a segurança exigida pela Guarda Nacional Republicana e o respectivo seguro de responsabilidade civil.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Autorizar o corte da Estrada, que incidirá apenas sobre a Rua identificada no pedido, mantendo-se a circulação nas restantes ruas da zona industrial, bem como emitir a licença relacionada com o espectáculo desportivo “ free-stille “, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----**

-----Ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e cinco, do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento do orçamento da Prova do Campeonato Nacional de Motocross “ Cidade de Ponte de Sor – 2005 “, a realizar pelo mencionado Radical Clube, no dia dez (10) de Abril do corrente ano, orçamento esse que anexam, e solicitando a atribuição de um subsídio que ajude a fazer face aos elevados custos inerentes a tal prova desportiva.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Manifestar disponibilidade para apoiar o evento, devendo o apoio ser quantificado após a apresentação das respectivas contas devidamente documentadas.-----**

-----Ofício datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e cinco, do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que irão realizar a Prova do Campeonato Nacional de Motocross “ Cidade de Ponte de Sor – 2005 “, no dia dez (10) de Abril do corrente ano, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a colaboração da Câmara Municipal, com a cedência de alguns meios necessários à realização de tão grandioso evento, mais concretamente: - Uma (1) Retro – Escavadora, um (1) tractor com reboque para o arranjo da pista, três (3) semanas antes do dia dez (10) de Abril; - Na semana que antecede a corrida, os meios necessários à rega da pista (tractores e bauer); - Um (1) quadro eléctrico; - Cabos eléctricos que foram cedidos noutras ocasiões; - Grades de vedação; - Estrados em madeira para os balcões do bar; - Toldo para a cobertura do bar.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à entidade peticionária os equipamentos**

**solicitados, como forma de colaboração na realização do evento, desde que os mesmos estejam disponíveis .-----**

-----Fax datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Empresa Sumo Publicidade, com sede em Lisboa, que na qualidade de agência de publicidade da Valormedd, solicitava a emissão de licença para poder efectuar uma acção informativa na via pública em Ponte de Sor, no dia dez (10) de Março do corrente ano, sobre o Sistema Integrado de Recolha de Embalagens e Medicamentos fora de uso nas Farmácias gerido pela Valormed, solicitando ainda a sugestão da Câmara Municipal sobre dois (2) locais / praças ou ruas de maior movimento da cidade, que apresentem condições favoráveis a tal tipo de evento.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar a pretensão, sugerindo-se como locais para a realização da acção o largo Marquês de Pombal (junto à Igreja Matriz) o Largo 25 de Abril (junto à Câmara Municipal e ao Tribunal) e a Avenida General Humberto Delgado (junto às piscinas municipais).**-----

-----Fax datado de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, solicitando a cedência de um corta - relva usado, destinado a ser utilizado no Jardim junto à Escola Primária. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Fiscal Municipal. Senhor João Manuel Lopes, referindo que existia um corta – relva ainda em bom estado, necessitando apenas de reparação, o qual poderia ser cedido à Junta de Freguesia de Vale de Açôr. Ainda informa que o referido corta – relva se encontrava no Armazém Municipal, e que não via inconveniente em cedê-lo.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à Junte de Freguesia de Vale de Açor a máquina solicitada.**-----

-----**PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO FRENTE AO ESTABELECIMENTO DE BAR, DENOMINADO BAR OMETRIA, SITO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, NÚMERO TREZE (13), RÉSDO CHÃO (R/C), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e cinco, do Bar Ometria – Actividades Hoteleiras e Turísticas, Lda., sito na Avenida General Humberto Delgado, número treze, rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor,

requerendo a concessão de licença para ocupação do passeio em frente do respectivo estabelecimento, com seis (6) mesas e dezoito (18) cadeiras, pelo período de quatro (4) meses, com início no dia um (1) de Junho e o término a trinta (30) de Setembro do corrente ano. Encontra-se presente a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Marques da Silva Vaz Raposo, referindo que face aos antecedentes e relativamente ao pedido para ocupação de parte do passeio, frente ao estabelecimento de bebidas, titulado através do Alvará de licença de utilização número seis barra dois mil e um (6/2001), com uma zona de esplanada, não se via inconveniente, desde que ficasse assegurada uma faixa livre que possibilitasse a circulação dos peões e merecesse parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. Está igualmente presente o ofício número sessenta e quatro (64), datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que não via qualquer inconveniente na pretensão, desde que fosse cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Emitir a licença solicitada, nos termos da informação técnica prestada, mediante o pagamento da taxa que for devida.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXI NÚMERO DEZASSEIS (16), ALUSIVO AO VEÍCULO MATRICULADO SOB O NÚMERO XL-60-18, DE MANUEL LOPES ESPEDINHA & ESPOSA, LDA., PARA JOAQUIM DA COSTA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, de Manuel Lopes Espadinha & Esposa, Lda., residente na Avenida da Liberdade, número vinte e seis (26), Primeiro (1.º) Frente, em Ponte de Sor, possuidor do alvará n.º 4459/2003, requerendo autorização para transmitir para o Senhor Joaquim da Costa Silva, residente na Rua de Cabeção, número cento e quarenta e nove (149), em Mora, a licença de táxi número dezasseis (16), alusiva ao veículo matriculado sob o número XL-60-18.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) / BENVINDA MARTINS DIOGO.**-----

-----Está presente um requerimento datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e cinco, de Benvinda Martins Diogo, residente na Ilha Fria, número vinte e nove (29), em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para arranque do Olival, no prédio rústico denominado Ferraria Cimeira, localizado em Longomel, na freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, prédio esse que está inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel sob o artigo 12 D, e um parecer relativo ao seu enquadramento, constante do Plano Director Municipal de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal (P.D.M.), subscrita pela Técnica Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ De acordo com o PDM em vigor, o prédio em questão localiza-se segundo a planta de ordenamento num espaço florestal, integrada numa área de uso e aptidão florestal. De referir ainda que a parte da parcela se encontra incluída numa área REN, constituída por áreas de máxima infiltração. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta F1.2), planta de condicionantes (carta F2.2) e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (carta F3.2). À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer prestado pelo Gabinete Técnico da autarquia.**-----

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (P.D.M.) / JOÃO PEDRO DE TORRES VAZ FREIRE DE MATOS ESPADINHA.**-----

-----Está presente um requerimento datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, de João Pedro de Torres Vaz Freire de Matos Espadinha, residente no Lote número dois (2), do Loteamento dos Foros do Domingão, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização e certidão de localização, para posterior licenciamento / localização, de uma exploração de vacas para leite, nas construções agrícolas existentes na Courela D. Leonor, em Salteiros, do concelho de Ponte de Sor, e um parecer relativo ao seu enquadramento, constante do Plano Director Municipal de Ponte de Sor. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal (P.D.M.), subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, datada de dezassete (17) de

Fevereiro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ De acordo com o PDM em vigor, o local assinalado nas plantas apresentadas, situa-se em solo rural, incluído na REN e inserido numa área florestal mista, para a qual se prevêem os condicionalismos estabelecidos no artigo 57.º, do Regulamento do Plano, cujo extracto se junta em anexo. Assim, e em termos das normas específicas do PDM, não se vê qualquer inconveniente em instalar / legalizar a exploração pretendida, desde que dentro dos limites definidos no citado artigo e regulamento. No entanto, porque, segundo a planta de condicionantes do PDM, o local em causa está abrangido por duas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública – REN e protecção de linhas de alta tensão – a pretensão terá igualmente de merecer parecer favorável das entidades competentes . À consideração superior >>.

>>.

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer prestado pelo Gabinete Técnico da autarquia.**

**-----ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DO PARQUE DE CAMPISMO / INFORMAÇÃO DA SENHORA MARIA ROSA DA SILVA HILÁRIO BRANQUINHO.**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Orbitur – Int. de Turismo, S.A., junto informação do Instituto Nacional de Estatística sobre o Índice de Preços ao Consumidor, para que com base no mesmo, se proceda à actualização da renda anual >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder à actualização da renda anual do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Orbitur – Int. de Turismo, S.A., de acordo com a informação do Instituto Nacional de Estatística, referente ao Índice de Preços ao Consumidor .-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO COMPOSTO POR CAFETARIA / BAR, CAMPO DE TÊNIS, HANGARES E ANCORADOUROS, JUNTO À ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR.**

-----Está presente a proposta datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontrando-se a infraestrutura supra identificada em condições de ser colocada em exploração, uma vez que, no seguimento da rescisão do anterior contrato, se encontra desocupada e está em fase terminal a execução de pequenas reparações que se encontram necessárias, venho colocar à consideração de V. Exa., o lançamento de novo concurso público para concessão das mesmas instalações, juntando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes ao Concurso Público de Concessão da Exploração do Complexo Composto por Cafeteria / Bar, Campo de Ténis, Hangares e Ancoradouros, situados junto à Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor; 2- Designar as Comissões de Abertura e de Análise de Apreciação das Propostas, as quais serão constituídas pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal. Vogais Efectivos: Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, e Dra. Adelaide Feitinha, respectivamente, Chefes de Divisão de Obras Municipais e de Gestão Financeira da Câmara Municipal. Vogais Suplentes: Arquitecto Nuno José de Matos Duarte e Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Efectuar a publicação imediata através de Edital, desta Oferta Pública, no Jornal “ Ecos do Sor “.**

-----**PAGAMENTO DE TAXA DE JUSTIÇA PELA ABERTURA DE INSTRUÇÃO, NO ÂMBITO DE UM PROCESSO MOVIDO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.**

-----Está presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, somos a levar ao conhecimento de V. Exa. o seguinte: No âmbito do proc. judicial n.º 53/04.2TAALJ, instaurado no Tribunal Judicial da Comarca de Alijó, motivado por queixa apresentada contra o Senhor Presidente da Câmara por Nelson Leitão de Castro, foi elaborado, por determinação do Senhor Presidente,

requerimento a solicitar a abertura de instrução, na sequência de notificação judicial que para o efeito lhe foi dirigida. Nos termos do art. 83.º, n.º 1, do Código das Custas Judiciais, pela abertura de instrução é devida taxa de justiça correspondente a duas UC. (Unidades de Conta). Actualmente, 1 UC corresponde a 89 €, pelo que o valor total da taxa de justiça a liquidar pela referida abertura de instrução, será de **178 €.** (**cento e setenta e oito euros**). De acordo com o art. 21.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as suas sucessivas alterações, “constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos “. No caso em apreço, afigura-se-nos que o processo a que nos vimos referindo teve como causa o exercício das funções de eleito local, pelo que o Senhor Presidente da Câmara terá direito a que o encargo seja suportado pela autarquia, sem prejuízo do eventual dever de reposição posterior da verba, caso se venha a provar no processo que a sua actuação foi dolosa ou negligente. Assim, caso seja intenção do Senhor Presidente que a supra referida taxa de justiça seja suportada pela autarquia, sou da opinião que o assunto deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, para que este órgão se pronuncie sobre a autorização ou não do respectivo pagamento >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o pagamento da taxa de justiça, referente ao identificado processo judicial, movido contra Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 122/2003 / ARGUÍDO: MANUEL DA ENCARNAÇÃO FERNANDES.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 122/2003, em que é arguido, Manuel da Encarnação Fernandes, residente na Zona Industrial, em Almeirim, do concelho de Almeirim, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei**

número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 100/2004 / ARGUÍDO:  
LUDOVINA MARIA SERRA DOS SANTOS FURA LOPES.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 100/2004, em que é arguido, Ludovina Maria Serra dos Santos Fura Lopes, residente na Estrada de Abrantes, número seis (6), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 102/2004 / ARGUÍDO:  
ANTÓNIO JOSÉ CORREIA PEREIRA.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 102/2004, em que é arguido, António José Correia Pereira, residente na Estrada de Abrantes, Bloco H, Loja três (3), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei**

número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 104/2004 / ARGUÍDO:  
EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 104/2004, em que é arguido, Eduardo Gabriel de Oliveira Marques, residente em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.-----**

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 106/2004 / ARGUÍDO:  
MARIA JOSÉ ESTEVES PITA.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 106/2004, em que é arguido, Maria José Esteves Pita, residente na Estrada Nacional 119,Eira da Malta, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento**

jurídico vigente.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 108/2004 / ARGUÍDO:  
MARIA DO ROSÁRIO JEREMIAS SIMÕES.**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 108/2004, em que é arguido, Maria do Rosário Jeremias Simões, residente em Vale da Bica, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 115/2004 / ARGUÍDO:  
JOAQUINA DIAS MARQUES.**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 115/2004, em que é arguido, Joaquina Dias Marques, residente na Estrada Nacional 244, número dez (10) em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 121/2004 / ARGUÍDO:  
ANGELINA SILVA LOPES ROÇAS.**-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 121/2004, em que é arguido, Angelina Silva Lopes Roças, residente em Vale de Vilão, em Montargil, da freguesia de

Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 128/2004 / ARGUÍDO: JOÃO ANTÓNIO DE OLIVEIRA LOPES.-----**

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 128/2004, em que é arguido, João António de Oliveira Lopes, residente na Rua Heróis do Ultramar, número quarenta e nove (49), em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e cinco, do

Rancho Folclórico de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa comunicação número sete (7) de quinze (15) de Janeiro, somos por este meio a especificar a V. Exa. que o apoio pedido para o Festival Nacional de Folclore de dois mil e cinco, é o seguinte: a) Fornecer o jantar aos seis (6) grupos participantes, numa previsão de trezentas (300) pessoas, a confeccionar e servir no Refeitório da EB1 de Montargil, a partir das dezoito horas e trinta minutos (18:30) do dia dezasseis (16) de Julho de dois mil e cinco, se possível da mesma forma que em dois mil e quatro (2004); b) Autorização para que o Festival se realize no Polidesportivo das Escolas; c) Cedência de 30 m do vosso palco, para efeitos de montagem para as tocatas, bem como o transporte do mesmo se possível; d) dado que o nosso equipamento sonoro deixou de ter condições para o efeito solicitamos ainda, se possível o apoio (ou cedência) para aluguer da “aparelhagem “ para o Festival >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1 - Autorizar a realização do festival no Polidesportivo das Escolas. 2 – Fornecer o jantar solicitado. 3 – Ceder o palco se este estiver disponível. 4 – Ceder a aparelhagem sonora, se para tanto houver disponibilidade.**-----

-----**BAJA VODAFONE 1000 E VODAFONE RALI TRANSIBÉRICO / CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.**-----

-----Está presente o ofício número oito mil trezentos e trinta e seis (8336), com a referência DLAE E-GabPres-2005-453, datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Cascais, enviando o Regulamento da Prova Baja Vodafone 1000 e Vodafone Rali Transibérico, que se inicia no Estoril no dia cinco (5) de Maio, para efeitos de aprovação do percurso, de acordo com o Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao respectivo percurso relativo à Prova Baja Vodafone 1000 e Vodafone Rali Transibérico.**-----

-----**PROTOCOLO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e noventa e dois (592), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Chamusca,

enviando duas vias do Protocolo, com as necessárias alterações consideradas para o presente ano lectivo de dois mil e quatro barra dois mil e cinco (2004/2005).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo de Acção Social Escolar entre o Município de Ponte de Sor e a Câmara Municipal de Chamusca; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MANUELA DO ROSÁRIO DAVID DURÃO.-----**

-----Está presente a petição datada de oito (8) de Dezembro de dois mil e quatro, subscrita por Manuela do Rosário David Durão, residente em Vale de Boi – Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número onze mil trezentos e oitenta e quatro (11384), no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e quatro, na qual solicita a oferta de uma mobília de cozinha, roupeiros e sofás, uma vez que não tem condições económicas para o fazer, para além de ser uma pessoa muito doente. Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte (20), datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Manuela do Rosário David Durão, residente em Vale de Boi – Vale de Açôr, de um Mobília de Cozinha, Roupeiro e Sofás, cumpre-me informar V. Exa. que estes equipamentos domésticos, assim como auxílio monetário e outros bens não estão previstos no Regulamento. A Senhora Manuela posteriormente pediu uma cama de meio corpo, um colchão para cama de casal e uma máquina de lavar roupa. O agregado familiar é constituído por quatro (4) pessoas: - Manuela do Rosário David Durão, de 33 anos, Doméstica; - Gil Mário Lopes, de 33 anos, Desempregado; - Ângela João David Heitor, de 15 anos, que frequenta o 9.º ano na Escola EB 2/3 João Pedro de Andrade; - Linda Lúcia Lopes, de 3 anos. A Senhora Manuela não pode trabalhar devido aos problemas graves de saúde que tem, foi operada no dia 14-10-04, a um tumor maligno no couro cabeludo e tem também 2 hérnias discais. Assim, e depois de analisar o pedido referente à cama de meio corpo, de um colchão para cama de casal e uma máquina de lavar roupa, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado. Relativamente à mobília de cozinha, apenas poderemos ceder uma mesa e seis cadeiras. Neste momento o rendimento per

capita é de sessenta euros e oitenta e seis cêntimos (60,86 €). A família requereu RSI, mas ainda não foi deferido. Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma cama de meio corpo, de um colchão para cama de casal, uma máquina de lavar a roupa, uma mesa e seis cadeiras de acordo com a informação técnica prestada. -----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA CANICEIRA POMBINHO.-----**

-----Está presente a petição datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita por Rosa Maria Caniceira Pombinho, residente no Beco da Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número duzentos e setenta e um (271), no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco na qual solicita a atribuição de uma cama, uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte e um (21), datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Rosa Maria Caniceira Pombinho, residente no Beco da Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que o agregado familiar é constituído por: - A Munícipe, que tem 29 anos e está desempregada, recebe mensalmente 408,90 € referente ao subsídio de desemprego; - O marido, Norberto Rui Constantino Esteves, com 34 anos, desempregado, não recebe subsídio de desemprego (quando trabalha faz alguns trabalhos agrícolas sazonais); - a filha, Cátia Sofia Pombinho Esteves, com 11 anos, frequenta o 5.º ano, na Escola João Pedro de Andrade; - A filha Sofia Alexandra Pombinho Esteves, com 7 anos, frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. A Casa onde residem, apesar de os quartos e a casa de banho serem separados da cozinha e da sala, possui razoáveis condições de habitabilidade. Pagam mensalmente de renda de casa 150,00 €. A Munícipe pede para que lhe seja cedida uma cama de casal porque dorme no colchão de esponja no chão. O rendimento per – capita neste momento é de cento e trinta e sete euros e dezanove cêntimos (137,19 €). O pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma cama de casal, de acordo com a informação técnica prestada. -----

-----PROJECTO SORRIR – JOGOS TRADICIONAIS NA ZONA RIBEIRINHA E PASSEIOS À SERRA DA ESTRELA, COM AS CRIANÇAS E JOVENS DOS ATL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e cinco Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << O Projecto Sorrir pretende realizar no próximo dia vinte e dois (22) de Março uma actividade lúdica com as crianças e jovens que frequentam os ATL'S do Concelho (Vale de Açôr, Farinha Branca, Foros do Arrão e Galveias) denominada “ **Jogos Tradicionais na Zona Ribeirinha** “. Pretendemos com esta actividade, desenvolver nas nossas crianças e jovens o espírito de equipa, incentivar o convívio entre ATL'S, assim como, manter vivas nas crianças e jovens as nossas tradições, neste caso, através dos jogos. Para o desenvolvimento desta actividade, contamos com a colaboração das Juntas de Freguesia e dos ATL'S. Contudo, necessitamos transportar as crianças para Ponte de Sor, para a realização da respectiva actividade, por isso necessitamos que a Câmara Municipal colabore também no transporte das crianças. Pretendemos também, realizar um passeio à Serra da Estrela nos próximos dia 29 e 31 de Março (no dia 29 irão ao passeio os ATL'S de Vale de Açôr e Galveias, no dia 31 Foros do Arrão e Farinha Branca). Estes passeios visam sobretudo, dar a conhecer às crianças e jovens realidades diferentes daquelas a que estão habituados, no sentido de as dotar de competências que os ajudem a combater a exclusão social. As despesas inerentes às deslocações à Serra da Estrela, serão integralmente suportados pelo Projecto Sorrir >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- concordar e aprovar a informação prestada pela Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, relativa aos Jogos Tradicionais na Zona Ribeirinha e às deslocações à Serra da Estrela; 2- Autorizar que as despesas sejam suportadas pelo Projecto Sorrir. -----

**-----CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO E ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS.-----**

-----Sobre o assunto mencionado em título, está presente a informação número oito (8) datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As previsões relativas aos transportes escolares para o ano de 2005/2006, apontam para a necessidade de garantir transporte a uma aluna do Monte do Paul (Vale de Vilão) e a dois de Vale de Barrocas (Galveias), os quais, a exemplo do ano anterior, não podem ser integrados no normal circuito dos transportes escolares, pelo que proponho a abertura de concurso para o próximo ano lectivo, para o que junto o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. Chamamos a atenção para: 1) Transporte do Monte do Paul para Vale de Vilão: - Distância é de sensivelmente 8 Km (há diversos caminhos). A aluna tem que estar em Vale de Vilão, onde tomará a viatura da Rodoviária do Alentejo para a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, pelas 7 horas e 18 minutos. Quanto ao transporte de regresso deverá estar disponível (em Vale de Vilão) pelas 18 horas e 18 minutos; 2) Transporte do Vale de Barrocas para Galveias: A distância é de 8,6 Km. a) O aluno que vai para o 1.º Ciclo do Ensino Básico de Galveias, tem de estar pelas 08 horas e 55 minutos nesta localidade éter viatura para o regresso pelas 15 horas e 30 minutos; b) O aluno que vai para a Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, tem de estar pelas 07 horas e 45 minutos em Galveias, onde tomará a viatura da Rodoviária do Alentejo para esta Escola, e ter a viatura para o regresso a cãs pelas 28 horas e 25 minutos (em Galveias). Nota: Os horários indicados podem vir a sofrer alteração. Nos termos do Decreto – Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, o concurso terá de ser promovido até ao dia 20 de Abril e os circuitos especiais adjudicados até 31 de Maio. A Câmara Municipal deverá aprovar a Previsão do Plano de Transportes Escolares, até ao dia 15 de Abril >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Abrir Concurso Público para a Execução de Circuitos Especiais destinados ao Transporte de Alunos; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que se encontram presentes; 3- Nomear a Comissão do Concurso, que terá a seguinte composição: Presidente – Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra; Vogais Efectivos – Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor**

**Normando José Pereira Sérgio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Assistente Administrativo Especialista, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes; Vogais Suplentes – Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes e Assistente Administrativo Especialista, Senhora Domicilia Morais Algarvio Rodrigues.**-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA SOBRE A EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE JOSÉ DE PAULA E DE ESCULTURA DE JOÃO DE PAULA.**-----

-----Está presente a proposta número três barra dois mil e cinco (3/2005), datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da Exposição às dezoito horas e trinta minutos (18:30), no dia onze (11) de Março de dois mil e cinco, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para que a mesma se possa a realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Alimentação – sessenta euros (60,00 € aproximadamente); - Seguro para a Exposição – cento e trinta euros e setenta e um cêntimos (131,71 € aproximadamente); - Transportes; - Lembranças – doze euros e cinquenta cêntimos (12,50 €); - dois (2) ramos de flores – trinta euros (30,00 € aproximadamente); - Promoção e Divulgação: - Cem (100) cartazes – cento e quarenta euros mais IVA (140,00 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) Catálogos – quinhentos euros mais IVA (500,00 € + IVA) - Trezentos (300) convites – setenta e cinco euros mais IVA (75,00 € + IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador e autorizar as despesas relacionadas com o evento.**-----

**-----CONVITE PARA A DÉCIMA QUINTA (15.ª) CONVENÇÃO INTERNACIONAL FITNESS BRASIL, QUE DECORRERÁ NA CIDADE DE SANTOS (BRASIL), NO PERÍODO DE VINTE (20) A VINTE E QUATRO (24) DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.**-----

-----Está presente o ofício datado do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, da Empresa Fitness Brasil, com sede no Brasil, dando conhecimento que estava voltada

para o desenvolvimento da indústria do fitness e para a prestação de serviços, visando a informação e desenvolvimento profissional, com o objectivo de oferecer a oportunidade de discutir, vivenciar e informar novas técnicas e tendências, aprimorar metodologia de trabalho, propiciando ao profissional da actividade física uma melhor eficiência junto à sociedade em que actua, através de eventos e acções voltados ao aprimoramento e educação continuada dos profissionais de fitness e qualidade de vida; educação executiva, voltada aos proprietários, gerentes e coordenadores de academias, clubes desportivos, fitness centers de condomínios, hotéis, spas, centros de reabilitação e empresas; revista dirigida aos responsáveis pela tomada de decisão nas Empresas do sector de fitness e qualidade de vida; ferramentas electrónicas de comunicação e jornal virtual; exposições realizadas paralelamente aos eventos educacionais e executivos, para apresentação de novas tendências e equipamentos, serviços, acessórios e vestuário e acções voltadas para o bem estar e vida saudável entre a população, razão pela qual convidavam o Senhor Presidente da Câmara, para participar juntamente com a sua comitiva e a Equipa de Hidroginástica de Competição das Piscinas Municipais de Ponte de Sor, nos festejos do 15.º aniversário da Fitness Brasil, o que em caso afirmativo, terão a honra de agendar o encontro com os políticos de ambas as cidades e organizar as agendas oficiais.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E CINCO.**-----

-----Está presente a Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o corrente ano, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de um milhão e cento e quarenta mil e euros (1.140.00,00 €) da qual, por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vai ficar arquivado, em caixa própria, um exemplar, depois de rubricado pelos membros presentes nesta reunião.-----

----- **Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: Aprovar as alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Câmara**

**Municipal nos termos propostos.** -----

-----  
**-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DO MONTE DA PINHEIRA – ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES / LENA CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 10/0C/c, datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Empresa Lena – Construções, S.A., enviando para aprovação o plano de trabalhos e o respectivo cronograma financeiro da empreitada mencionada em título. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, enviando para aprovação o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro presentes.**-----

-----  
**-----PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI GOLF E SKATEPARK.**-----

-----Está presente a Declaração, datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e cinco, da Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda, enviando o Plano de Trabalhos Definitivo, assim como o Cronograma Financeiro, da Empreitada referida em título. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, enviando o referido Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da citada empreitada para aprovação.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro presentes.**-----

-----  
**-----PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTOS NA RUA MANUEL PIRES FILIPE.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente os faxes da empresa Construgás, s/ref. 0266/JF/05, de 21/02/2005 e 0291/JF/05, de 24/02/2005, relativamente à substituição do tubo de PVC Ø 200 e das manilhas de betão Ø 600 por tubo em propileno de parede corrugada respectivamente de Ø 200 e Ø 500, somos a informar que do ponto de vista técnico não se colocam obstáculos. Do ponto de vista financeiro obtém-se um ganho de 280,00 € + IVA (consultar quadros anexos). Estes trabalhos de natureza diversa da contratual deverão no entanto ser formalizados através de um adicional. Desta forma propõe-se que a alteração proposta seja aceite, ficando a formalização adiada para momento posterior, salvaguardando-se desta forma a eventual possibilidade de surgirem outros trabalhos classificados como “trabalhos a mais” >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a presente proposta de alteração aos trabalhos.** -----

-----**EMISSÁRIO DA TRAMAGA / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência DEXP/SS-11 418, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e cinco, das Águas do Norte Alentejano, relativo à resolução do problema dos colectores de águas residuais e pluviais existentes na Rua Principal da Tramaga, com a indicação dos trabalhos a efectuar, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a realização de filmagens e os trabalhos referentes ao estudo do colector das águas residuais e pluviais da Rua Principal, na localidade de Tramaga.** -----

-----**FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA TESTE DE CONDUTAS / OBRECOL**-----

-----Está presente o fax datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e cinco, de Obrecol – Obras e Construção, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de conversa tida, vimos por este meio solicitar a V. Exa., autorização para o fornecimento de água para enchimento dos vários troços da adutora e posteriores ensaios das condutas instaladas. Por isso solicitamos igualmente o envio da vossa proposta de preços bem como o envio da factura relativa

aos fornecimentos efectuados até à presente data >>. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Obrecol informa-se o seguinte: - A quantidade de água até à presente data já utilizada em testes é de 92 m<sup>3</sup> – 2 autotanques de 30 m<sup>3</sup> e 4 autotanques de 8 m<sup>3</sup>. – O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor não prevê um preço para casos especiais, no entanto, no anexo G / Serviços Diversos prevê o valor de 1,00 € para fornecimento de água transportada em autotanque em casos em que falte a água na rede. Mais se informa que, antes do fornecimento de água para futuros testes, sejam contactados os Serviços do Município de forma a se indicar qual o local onde o autotanque pode ser abastecido. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Apresentar à Obrecol – Obras e Construção, S.A a factura respeitante aos fornecimentos da água já efectuados, que deverá ser paga de acordo com a taxa normal prevista na respectiva tabela, taxa essa que também deverá ser a cobrada pelos futuros fornecimentos. 2 – Informar a Obrecol – Obras e Construção, S.A que em futuras situações, os serviços da Câmara Municipal deverão ser previamente contactados.-----**

**-----PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto que adiante se volta a transcrever, em próxima reunião: << Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e quatro barra dois mil e quatro (434/2004), datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e quatro, de Construções Viasmanso, Lda., enviando a Revisão de preços no valor de vinte mil, quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (20.539,64 €), relativa à Empreitada referida em título, para apreciação dos Serviços da Autarquia. Encontram-se ainda presentes duas informações sobre o assunto subscritas pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, datadas, respectivamente, de

catorze (14) e dezoito (18) de Janeiro de dois mil e cinco, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Tendo em consideração o conteúdo do ofício enviado pela Empresa Construções Viasmanso, Lda., sua referência 434/04, de 21 de Dezembro de dois mil e quatro. Salvo melhor opinião, dever-se-á proceder à sua devolução por não se reconhecer direito moral por parte da Empresa em fazer sequer menção ao facto, devido aos atrasos registados quer no início, quer na conclusão dos trabalhos: << O cálculo da revisão de preços calculado pelos serviços, estima-se em 12.350,00 € (junto se anexam os cálculos. O valor da multa contratual estima-se em 19.736,62 € (1/1000 x 60 dias x 328.942,02 €) >>. Está agora presente novamente o processo, assim como o ofício número quarenta e seis (46), datado de vinte e quatro /24) de Fevereiro do corrente ano, da Empresa Construções ViasManso, Lda., sobre o assunto, referindo que no sentido de compensar a Câmara Municipal dos prejuízos provocados pelos atrasos quer no início dos trabalhos da empreitada quer no final do prazo contratualmente estabelecidos, solicitavam que considerassem sem efeito o seu ofício 434/04, de 21/12/2004, onde informavam do valor do cálculo da revisão de preços da referida empreitada. Também se encontra presente uma informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício da empresa ViasManso, s/ref. 46/05, de 2005/02/24, no qual propõem que o ofício s/ref. 434/04 de 21/12/2004, referente ao cálculo da revisão de preços fique sem efeito, como compensação para os atrasos registados no início dos trabalhos, sou a informar que se deverá atender ao solicitado, uma vez que o valor a pagar através da aplicação da multa seria compensado pelo valor da revisão de preços. Em abono desta solução deverá pesar o facto do bom desempenho e a disponibilidade revelada pela empresa para o correcto desenvolvimento e execução da obra em apreço >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Concordar com a informação técnica prestada.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SETE SOBREIRAS / PAVIMENTAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da

Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 80.680,80 € (sem IVA).Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:-----

- Mendes & Gonçalves, S.A.;-----
- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;-----
- Agrocinco - Construções, S.A.;-----
- Construções Viasmanso, Lda.;-----
- Lena Engenharia e Construções, S.A.-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “ Comissão de Abertura do Concurso ” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Longomel – Abastecimento de Água a Sete Sobreiras / Pavimentação; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será**

substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----  
-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL.-----**

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de um (1) de Março de dois mil e cinco, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Construções J.J.R. & Filhos, SA / Firmino Fernandes Bispo, Lda;	4,96
2.º	Oliveiras, S.A. / Construções Manuel & Lino, Lda;	4,41
3.º	Tomás de Oliveira, Empreiteiros S.A./ Construções Pragosa, S.A.	4,38
4.º	Lena Engenharia e Construções, S.A./ Construções Aquino & Rodrigues, S.A;	4,21
5.º	Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A.;	3,80
6.º	Mendes Transportes & Construções, S.A.;	3,70
7.º	Soprocil, S.A.;	3,55
8.º	João Cerejo dos Santos – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.;	2,56
9.º	Construtora UDRA, Lda / Construções San José, S.A.	2,50

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à Audiência Escrita dos Concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do artigo 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a

adjudicação da empreitada ao Consórcio **Construções J. J. R. & Filhos, S.A. / Firmino Fernandes Bispo, Lda.** pelo valor de **1.886.803,19 €** (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e três euros e dezanove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 240 dias.-----

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção do Aeródromo Municipal, ao concorrente J.J.R. & Filhos, S.A. / Firmino Fernandes Bispo, Lda., pelo valor de um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e três euros e dezanove cêntimos (1.886.803,19 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----**

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E CINCO.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e seis (26) de Fevereiro de 2005 (Sábado)**, pelas ***quinze horas (15:00)***, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.-----**

**PONTO DOIS** – **Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de Adesão do Município de Ponte de Sor à Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte**

Alentejano, de acordo com a alínea m) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Reestruturação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, do Quadro de Pessoal e do Organograma da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea n) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de localização das ETAR de Vale do Arco, Rosmaninhal, Fazenda, Ervideira, Torre das Vargens e da Estação Elevatória de Senhora das Almas, em Montargil, e da Declaração de Interesse e Utilidade Pública, no sentido de uma posterior desafecção da REN e RAN.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Estabelecimento de Medidas Preventivas, relativamente ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão de Foros do Domingão.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PRESENTE PROPOSTA. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Consulta Prévia para a Recuperação Urbano Ambiental do Monte da Pinheira – Aquisição de Palmeiras.-----

-----2- **Ajuste Directo para o Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho – Recuperação do Depósito de Água de Foros do Arrão.**-----

-----3- **Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para o Fornecimento de Equipamentos e Mobiliário do Centro Comunitário de Vale de Açôr.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA A RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO MONTE DA PINHEIRA – AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos de arranjos exteriores à envolvente do complexo Desportivo de Ponte de Sor, entende-se conveniente proceder-se a um concurso para aquisição de palmeiras previstas em projecto. O valor estimado do fornecimento do serviço é de 24.920,00 €, excluindo o I.V.A.. Assim de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 81º do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a três fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento – conforme mapa em anexo; O critério de adjudicação – preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do decreto-lei n.º197/97 de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- **Discoverdi Plantas e Jardins, Lda.**-----

Apartado 318- Montijo.-----

2874-908 Montijo.-----

- **A Horta do Mendes, Comercio de Plantas Unipessoal, Lda.**-----

Estrada Nacional 366.-----

Sítio dos Poços.-----

2050-145 Aveiras de Cima.-----

- **Sítio das Plantas, Comércio de Plantas, Lda.**-----

Estrada Nacional 366.-----

Sítio dos Poços.-----

2050-145 Aveiras de Cima.-----

À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Iniciar o respectivo Procedimento de Consulta Prévia, de acordo com a informação Técnica Prestada; 2- Nomear a Comissão de Análise das Propostas, a qual deverá ser constituída pelos seguintes membros: Presidente – Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA O REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE ÁGUA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 17.829,50 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra:-----

Quimlena, Construções, Lda;-----

Augusto Silvano Santos, Lda;-----

Firmino Fernandes Bispo, Lda.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:  
**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, convite, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas, supra mencionado, para o fornecimento de equipamento e mobiliário. O valor estimado para execução da empreitada é de 73.301,20 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 4, do Artigo 80.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o concurso limitado sem apresentação de

candidaturas. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Equipamentos Hoteleiros do Sor;-----
- Electro Pontécnica;-----
- A. M. Silva Lopes;-----
- José dos Santos Campino;-----
- Abranfrio, Equipamentos Hoteleiros Lda;-----

Deverá ser nomeada um Júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três elementos, sendo um deles o Presidente >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, para o Fornecimento de equipamento e mobiliário, do Centro Comunitário de Vale de Açôr; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão e Gestão Financeira e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara

Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----  
-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta e dois minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

---

---

---

---

---

---

---